



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SEFAZ-PRO-2025/06198

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Número da Unidade Orçamentária: 16101

Unidade Administrativa Demandante: Superintendência de Gestão de Pessoas

I. INTRODUÇÃO

A administração tributária é uma atividade essencial do Estado, responsável por viabilizar as políticas públicas e garantir a autonomia financeira necessária à governança do Estado. A eficiência fiscal, além de fortalecer a arrecadação, sustenta o equilíbrio entre receitas e despesas, e deve ser apoiada por instrumentos de governança eficazes. Em Mato Grosso, essas atividades pertinentes ao planejamento, coordenação, execução e avaliação das ações relacionadas com a tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência do Estado são exercidas pelas carreiras do Grupo TAF, em especial pelos Fiscais de Tributos Estaduais (FTE), conforme Lei Complementar nº 98/2001.

Essas atividades institucionais de gestão fiscal têm sido reforçado pelo Estado por meio de iniciativas estratégicas, como investimento nos três pilares da sustentabilidade fiscal — receita, despesa e governança — e pelo Programa Profisco II, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID — cujo objetivo é contribuir para a sustentabilidade fiscal por meio da modernização da gestão fiscal nas áreas de gestão fazendária, administração tributária e gestão do gasto público.

No horizonte nacional, a Reforma Tributária do Consumo — consolidada na Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025 — representa uma reestruturação profunda. Cria-se o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) com transição prevista até 2032, exigindo da administração estadual uma atuação simultânea nos dois modelos, o atual (alicerçado no Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS) e o novo (IBS - Imposto sobre Bens e Serviços), além de intensa articulação federativa, especialmente com os municípios.

O cálculo do impacto da estruturação já foi antecipado pelo Governo de Mato Grosso, que estima uma redução de 20% a 25% na arrecadação estadual em razão das novas regras de repartição de receitas — o que representa perdas potenciais de R\$ 7 a R\$ 8 bilhões anuais, considerando a atual Receita Corrente Líquida de aproximadamente R\$ 35 bilhões (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/-/governador-prev%C3%AA-de-20-a-25-de-perda-de-arreca da%C3%A7%C3%A3o-em-mt-com-a-reforma-tribut%C3%A1ria>). Esse diagnóstico é corroborado por estudo técnico do IPEA ([PDF Anexo 1 - Carta de Conjuntura, Nota Técnica nº 18, 1º trimestre_2024.pdf](#)), o qual classifica Mato Grosso entre os estados com piores projeções de desempenho relativo ao final do período de transição.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Apesar disso, o mesmo estudo do IPEA reconhece que a Reforma Tributária do Consumo também oferece oportunidades relevantes de recuperação da arrecadação, a partir da substituição de um sistema fragmentado e regressivo por outro de base mais ampla, neutro e transparente. Estados com maior capacidade de adaptação institucional, estrutura tecnológica e inteligência fiscal poderão explorar essas novas bases — como o setor de serviços e o comércio digital — para compensar, ao menos parcialmente, os efeitos redistributivos adversos.

Nesse cenário, a capacidade de Mato Grosso em explorar as possibilidades de compensação oferecidas pela nova estrutura tributária dependerá, entre outros fatores, do seu corpo técnico, em especial dos servidores da carreira de Fiscal de Tributos Estaduais (FTE), responsáveis pela fiscalização, arrecadação, monitoramento do IBS, cobrança, contencioso e orientação aos contribuintes no âmbito estadual.

O Art. 3º da Lei Complementar nº 98/2001 MT (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF Tributação, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Fazenda) prevê a existência de 480 cargos efetivos de FTEs. Mesmo considerando o concurso para FTEs realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) para 30 vagas pelo levantamento da Superintendência de Gestão de Pessoas da SEFAZ/MT, em junho de 2025 havia 110 cargos vagos e 218 FTEs entre os aptos a aposentar e os que estão próximos de se aposentar, o que amplia a perspectiva de redução do efetivo nos próximos anos ([Anexo 2 - Solicitação de dados para elaboração de ETP – Concurso FTE.pdf](#)). Tal quadro representa um desafio adicional para a implementação das medidas necessárias à transição tributária, à adaptação às novas bases de arrecadação e ao fortalecimento da cooperação interfederativa.

A conjugação de um modelo tributário mais exigente com uma estrutura de pessoal em processo de esvaziamento institucional levanta pontos de atenção para o planejamento da administração tributária estadual, apesar das iniciativas estratégicas como o Profisco II. Trata-se, portanto, de uma questão que precisa ser analisada de forma integrada à estratégia de sustentabilidade fiscal e à capacidade de resposta da SEFAZ/MT diante das transformações em curso.

Além desse contexto, é necessário compreender a administração tributária não apenas como função arrecadatória, mas como instrumento de viabilização das políticas públicas. O desempenho da SEFAZ/MT influencia diretamente a execução de programas sociais, investimentos em infraestrutura, educação, saúde e segurança. A capacidade do Estado em manter sua autonomia financeira e responder aos desafios da Reforma Tributária está intrinsecamente ligada à robustez de sua estrutura institucional e à presença de profissionais tecnicamente qualificados. Fortalecer essa estrutura é, portanto, uma ação que transcende o campo da gestão fiscal e passa a integrar, de forma estratégica, a garantia do interesse público e da continuidade das políticas públicas essenciais à população mato-grossense.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A partir do exposto acima, em especial quanto à necessidade de profissionais tecnicamente qualificados para enfrentar o novo cenário de tributação que se aproxima e o esvaziamento





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, identificou-se a necessidade da realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de FTEs, pertencentes ao Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT), conforme dispõe a Lei Complementar nº 98/2001.

A necessidade da contratação se justifica, inicialmente, pela vacância de 110 cargos de FTE, do total de 480 criados em lei (Lei Complementar nº 98/2001), conforme tabela abaixo:

1. Vacância do cargo de FTE

- Quantitativo de cargos criados, ocupados e vagos, com respectiva taxa percentual de vacância:

CARGO	NR VAGAS	Ocupadas	VACÂNCIA	VACÂNCIA %
FTE	480	370	110	22,92

*em 26/06/2025

1. Aposentadorias previstas e perfil etário

- Número de servidores aptos à aposentadoria voluntária: **61 servidores** (em abono de permanência)
- Quantitativo de servidores com 60 anos ou mais: **97 servidores**
- Projeção de aposentadorias compulsórias até 2028: **7 servidores**

Atenciosamente,

Helaine Rondon S. de Arruda

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=c2a9d1b1ed&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r:4257914106594791392%7Cmsg-f:18360213695853...> 1/3

Esse número tende a crescer nos próximos anos devido a aposentadorias previstas, tanto voluntárias quanto compulsórias. Em levantamento realizado em junho de 2025, 61 servidores já se encontravam aptos à aposentadoria voluntária, e 97 possuíam mais de 60 anos de idade, totalizando 218 FTEs. Esse cenário impacta diretamente a capacidade do Estado em manter suas funções essenciais de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação tributária.

A urgência de recompor e fortalecer o quadro de FTE de Mato Grosso é medida indispesável para assegurar a continuidade da eficiência arrecadatória do Estado e garantir a correta aplicação das novas diretrizes da política tributária nacional.

A contratação tem como objetivo viabilizar a seleção de candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) vagas imediatas, autorizadas pelo Governador e pelo CONDES ([PDF Anexo 3 - SEFAZPRO202504351V01 \(autorização do concurso\).pdf](#)). A empresa contratada será responsável por todas as etapas do certame, incluindo, entre outras, a elaboração de edital, aplicação de provas, análise de recursos, e homologação do resultado final, observando os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, imparcialidade, moralidade e eficiência.

O concurso deverá abranger competências técnicas e conhecimentos específicos exigidos para o desempenho das atribuições do cargo de FTE, considerando os desafios atuais e



Assinado com senha por ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 05/11/2025 às 13:06:13, CEZARINO MARTINS DA HORA - COORDENADOR / CCRF - 07/11/2025 às 15:10:58 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 31869417-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31869417-2396>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

futuros da administração tributária estadual, em especial no contexto da Reforma Tributária em curso e das novas competências decorrentes da implantação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual decorrente da necessidade da realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de FTEs, será coordenado pela SEFAZ/MT e SEPLAG/MT ([PDF Anexo 4 - Portaria conjunta concurso fte.pdf](#)) ocorrerá na cidade de Cuiabá- MT, com a possibilidade de ser realizada na cidade de Várzea Grande - MT, caso não haja disponibilidade de locais, suficientes, em data, horário e locais previamente estabelecidos pelo Edital. Uma vez estabelecida a contratada, ela será responsável pelo atendimento diferenciado no local de aplicação da prova, com fiscais específicos para os candidatos da ampla concorrência, candidatos PCD, bem como para as salas específicas para a amamentação, tudo a ser previsto em edital.

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Trata-se de contratação de instituição especializada para planejar, elaborar, organizar e realizar o concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível superior, do quadro de pessoal da Carreira do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Fiscal de Tributos Estaduais, regido pela Lei Complementar nº 98/2001 e alterações.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo só poderão ser divulgadas após a divulgação da contratação da instituição responsável pela elaboração do edital do concurso, para que não forneça qualquer tipo de vantagem indevida a possíveis interessados no certame.

1. DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Diante dos cenários apresentados nos itens I. INTRODUÇÃO e II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS e, para subsidiar adequadamente o planejamento da recomposição da força de trabalho, a Secretaria Adjunta da Receita Pública (SARP) realizou levantamento junto às suas unidades e consolidou, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 00021/2025/UERP/SEFAZ (página 3 do Anexo 3 - SEFAZPRO202504351V01 (autorização do concurso), a estimativa de necessidade de 120 novos fiscais. Destacam-se as seguintes demandas: Superintendência de Fiscalização (46 servidores), Superintendência de Controle e Monitoramento (20), Superintendência de Informações da Receita Pública (10) e Unidade de Contencioso Administrativo Tributário (16), evidenciando o impacto direto sobre áreas essenciais à arrecadação, controle e combate à evasão fiscal.



Assinado com senha por ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 05/11/2025 às 13:06:13, CEZARINO MARTINS DA HORA - COORDENADOR / CCRF - 07/11/2025 às 15:10:58 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 31869417-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31869417-2396>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Porém o Governador e o CONDES autorizaram 30 (trinta) vagas imediatas (Anexo 3 - SEFAZPRO202504351V01). Havia previsão de vagas de cadastro reserva, mas, por decisão superior do Secretário de Fazenda, esse quantitativo foi desconsiderado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. (Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

No PTA 2025 consta:

UO: 16101
 PAOE: 2007 - manutenção de serviços administrativos gerais
 Programa: 036 - Apoio Administrativo
 Esfera: Fiscal
 Natureza: 3.3.90.00.00
 Fonte: 1.501.0100
 Valor: 1.500.000,00

No presente caso, a administração inseriu no Plano de Contratações em setembro de 2025 'porque a contratação de empresa especializada na realização de concurso público se concretizou a partir do Processo SEFAZ-PRO-2025/04351 (Anexo 3 - SEFAZPRO202504351V01 (autorização do concurso).pdf) que finalizou com a aprovação pelo Condes em 20 de agosto de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. (Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, III, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

1. Requisitos necessários para atendimento da necessidade:

A instituição contratada deverá possuir comprovada experiência na organização de concursos públicos de abrangência estadual ou nacional, incluindo:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

- Elaboração de minutas de editais, sob validação da Comissão de Concurso;
- Planejamento e aplicação de provas objetivas (em dois turnos), com questões inéditas;
- Elaboração de provas específicas e inclusivas: em braile, ampliada, com intérprete de Libras, leitura de prova, auxílio para transcrição e leitura de tela;
- Controle de segurança em todas as etapas: diversificação de gabaritos, uso de detectores de metais, exame grafotécnico, site com conexão redundante e certificado digital;
- Infraestrutura de aplicação: identificação de locais adequados, salas para lactantes e pessoas com deficiência, sinalização, ambulância, material de aplicação padronizado, fiscalização treinada;
- Atendimento ao candidato (presencial, por telefone, e-mail e FAQ) durante todo o processo;
- Tratamento de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Garantia de acessibilidade e atendimento às legislações estaduais que regulam isenção de taxa para determinados grupos.

2. Padrões mínimos de qualidade:

A instituição deverá garantir:

- Provas com grau de complexidade compatível com o cargo e elaboradas por bancas de notório saber, formadas por servidores ou docentes especializados;
- Digitalização e armazenamento das folhas de respostas por, no mínimo, 5 anos;
- Resultados auditáveis, com estatísticas e listagens completas em meio digital;
- Atendimento a candidatos PCD, negros e com Síndrome de Down conforme legislação específica, com comissão de heteroidentificação composta por integrantes diversos;
- Cronograma de atividades definido em comum acordo com a Administração, com previsão de até 15 mil inscritos;
- Relatórios com filtros personalizados, conforme layout definido pela Administração.

3. Continuidade e duração do contrato:

Será formalizado contrato administrativo com vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.

3.1 Requisitos técnicos da contratação

Por se tratar de concurso público de alta complexidade técnica, as etapas de provas envolvem alto risco operacional e exigem alto nível de segurança e precisão na execução. Para garantir a lisura do processo e o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência devem ser observados critérios técnicos rigorosos, além disso, a diversidade dos candidatos e o atendimento à legislação inclusiva exige recursos específicos, sob pena de atrasos e nulidade do certame.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

As parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto são:

- Elaboração das provas objetivas, com foco em conteúdos específicos da carreira de Fiscal de Tributos Estaduais – FTE, respeitando critérios de adequação à complexidade exigida;
- Logística de aplicação das provas em dois turnos distintos (manhã e tarde), incluindo locação de espaços, organização e fiscalização;
- Implantação de sistema eletrônico de inscrições, com suporte técnico robusto.
- Implementação de mecanismos de segurança física e digital (exame grafotécnico, detectores de metais, diversificação de gabaritos, embalagens invioláveis etc.);
- Atendimento pleno aos critérios de acessibilidade, com aplicação de provas em formatos adaptados para pessoas com deficiência (braile, ampliada, Libras, leitura de tela, etc.) e estruturação de comissões de heteroidentificação com diversidade de gênero, cor e origem regional;
- Gerenciamento eletrônico do banco de dados, digitalização das folhas de respostas e disponibilização de relatórios e estatísticas consolidados à Administração Pública;
- Atendimento ao candidato por canais diversos (e-mail, telefone e FAQ eletrônico) durante todas as fases do certame.

3.2 Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos, observando as boas práticas ambientais, sociais e de governança. Sempre que possível, deverão ser utilizadas fontes de energia renovável, materiais recicláveis e procedimentos que minimizem impactos ambientais.

- Redução de impressões físicas desnecessárias, priorizando o uso de documentos eletrônicos e comunicação digital com os candidatos;
- Otimização do uso de papel reciclado, materiais reutilizáveis e embalagens sustentáveis nos processos de elaboração, acondicionamento e transporte dos cadernos de provas;
- Logística de transporte de materiais e pessoas com racionalização de rotas, priorização de uso compartilhado de veículos e redução da emissão de carbono; Planejamento das atividades de aplicação de provas de forma a evitar o desperdício de água e energia elétrica nos locais utilizados;
- Destinação adequada de resíduos gerados durante as etapas do concurso, com recolhimento seletivo, reaproveitamento e, quando possível, logística reversa;

3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Constituição Federal de 1988
- Lei Complementar 04/1990: Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso.
- Lei Complementar Estadual nº 98/2001 e alterações: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF Tributação, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Fazenda.
- LEI Nº 11.791, DE 30 DE MAIO DE 2022.Veda a eliminação de candidato classificado fora das vagas disponíveis no certame no âmbito do Estado de Mato Grosso.
- Lei Federal nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Assinado com senha por ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 05/11/2025 às 13:06:13, CEZARINO MARTINS DA HORA - COORDENADOR / CCRF - 07/11/2025 às 15:10:58 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 31869417-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31869417-2396>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

- Lei nº 7.365 de 20 de dezembro de 2000: Institui o Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ, e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 11.947 de 6 de dezembro de 2022: Dispõe sobre a obrigatoriedade de ser realizada a publicidade dos valores arrecadados com inscrições para concursos públicos.
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990: Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- Decreto-Lei nº 4.657/1942: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro
- Lei nº 4.902, de 09 de outubro de 1985: ASSEGURA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS e Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002: DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- Lei Estadual nº 10.816 de 28 de janeiro de 2019: Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública Estadual, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Estado de Mato Grosso.
- Lei nº 13.105/2015: Código de Processo Civil.
- Lei nº 10.406/2002: Institui o Código Civil.
- Lei Estadual nº 7.692/2002: Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.
- RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CONDES: Índice de Reajuste Contratual

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Embora o levantamento técnico realizado pelas Unidades Administrativas da Secretaria Adjunta da Receita Pública (SARP) da SEFAZ/MT tenha demonstrado a necessidade de provimento de 120 (cento e vinte) cargos de Fiscal de Tributos Estaduais (FTE), conforme registrado na Nota Técnica nº 00021/2025/UERP/SEFAZ e na tabela de consolidação das demandas, a autorização formal concedida pelo Secretário de Estado de Fazenda fixou o quantitativo a ser provido em 30 (trinta) vagas imediatas, quantitativo aprovado pelo Governador Mauro Mendes e Condes (Anexo 3 - SEFAZPRO202504351V01 (autorização do concurso).

A opção por autorizar, neste momento, o provimento de apenas 30 vagas deu-se com base na análise de viabilidade orçamentária e financeira conduzida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), nos termos do Decreto Estadual nº 5.356/2002, com projeção de impacto na despesa de pessoal nos exercícios de 2026 a 2028. A medida visa compatibilizar a urgência da reposição com os limites prudenciais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Anexo 3 - SEFAZPRO202504351V01 (autorização do concurso).

Portanto, para fins de planejamento da contratação da instituição organizadora do concurso, considera-se o seguinte quantitativo estimado:

- 30 (trinta) vagas imediatas para o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais – FTE;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A contratação deverá contemplar toda a estrutura necessária para atender ao quantitativo total dos candidatos classificados acima da nota de corte do concurso e os 30 candidatos aprovados.

O concurso anterior, realizado pela Fundação Getúlio Vargas, também foi estimado em 15.000 candidatos, conforme CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO contratual do [TERMO DE CONTRATO N. 001/2023/SAAF/SEFAZ.pdf](#), mas houve 13.424 inscrições.

Relatório de Valores e Repasse Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso			
Relatório de Inscrições			
Cargo	Inscrições Pagas	Inscrições Isentas	Inscrições Homologadas
Fiscal de Tributos Estaduais (FTE)	10.722	2.702	13.424
TOTAL	10.722	2.702	13.424

Cálculo do valor a ser pago para a FGV - "CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO" do 1º TERMO ADITIVO ao Termo de Contrato n. 001/2023/SAAF/SEFAZ		
Descrição/Especificação	Quantidade	Valor total a ser repassado à FGV
Serviço de organização, formulação de questões, operacionalização e logística para concurso público. CÓDIGO APLIC: 0002528 CÓDIGO SIAG: 1101656	Até 15.000	R\$ 1.122.000,00
Valor fixo referente à formalização adicional de 20 questões objetivas e de 1 questão discursiva	Não se aplica	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 1.152.000,00

Etapa	Parcela	Desembolso	Valor da Parcela	Data estimada de emissão da NF	Data estimada de pagamento da NF
Após a homologação das inscrições	1ª Parcela	40%	R\$ 448.800,00	28/04/2023	05/05/2023
Após a publicação do resultado das provas objetivas e discursivas	2ª Parcela	40%	R\$ 478.800,00	11/10/2023	18/10/2023
Após a publicação do resultado final do concurso	3ª Parcela	20%	R\$ 224.400,00	09/11/2023	16/11/2023

Página 1 de 1

Espera-se um número maior de candidatos inscritos para este concurso, uma vez que serão somente provas objetivas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, V, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

A primeira opção a se considerar é a possibilidade de realizar o concurso para FTE com recursos próprios, mas essa alternativa é improvável pelos seguintes requisitos, em que o Estado é deficiente:



Assinado com senha por ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 05/11/2025 às 13:06:13, CEZARINO MARTINS DA HORA - COORDENADOR / CCRF - 07/11/2025 às 15:10:58 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 31869417-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31869417-2396>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

- **Expertise Técnica:** Existem empresas que possuem equipes especializadas na elaboração de questões, gerenciamento de logística de provas (aplicação em diversas cidades, segurança, etc.), correção e processamento de resultados, além de experiência em recursos e contenciosos.
- **Imparcialidade e Transparéncia:** A contratação de uma banca externa visa garantir a lisura e a imparcialidade do processo, minimizando riscos de favorecimento ou fraude. É uma forma de dar mais credibilidade ao certame.
- **Capacidade Operacional:** Concursos públicos demandam uma estrutura complexa, que a maioria dos órgãos públicos não possui internamente em larga escala. Desde a impressão de milhares de provas até o atendimento a milhares de candidatos, é uma operação complexa.
- **Previsão Legal:** A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (atualmente a Lei nº 14.133/2021) prevê a contratação de serviços técnicos especializados, o que se aplica à organização de concursos.

A tabela abaixo sintetiza a análise da viabilidade de realização com recursos próprio do Estado em comparação os serviços técnicos especializados previstos na lei:

CRITÉRIOS	REALIZAÇÃO PELA SEFAZ ou SEPLAG	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
Expertise na realização do certame	Baixa	Alta
Recursos humanos especializados	Insuficiente	Suficiente
Infraestrutura de aplicação	Inexistente	Completa
Risco de falhas	Alto	Baixo
Tempo de execução	Elevado	Reduzido
Viabilidade jurídica	Questionável	Segura
Custos	Elevados (devido à criação de estrutura)	Otimizados (serviço completo)

Outro ponto a ser considerado é a contratação da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) para a realização do concurso em questão. Em 2022, no levantamento das empresas para realização do último concurso de FTE, a comissão organizadora expediu ofício à UNEMAT solicitando proposta de preço, mas a universidade declinou do pedido ([PDF](#) Anexo 5 - OFICIO UNEMAT (1).pdf). Em 2023, novamente a SEFAZ oficiou a UNEMAT para a realização da segunda fase do concurso para FTE que está sub júdice desde o ano de 2005, do concurso de FTE de 2001, e novamente a universidade declinou do pedido da SEFAZ/MT([PDF](#) Anexo 6 - SIGADOC UNEMAT CONCURSO PUBLICO.pdf). Diante das negativas seguidas, não houve interesse em procurar os serviços da universidade estadual.

Superadas as etapas iniciais de item, passa-se à análise da possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para a realização de concurso público, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a contratação de instituições brasileiras incumbidas estatutariamente da promoção de atividades de ensino, pesquisa,





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e estímulo à inovação, inclusive para gestão administrativa e financeira, desde que sejam entidades sem fins lucrativos e possuam inquestionável reputação ético-profissional.

Essa possibilidade é reforçada por entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), em especial a Resolução de Consulta nº 22/2011 do TCE-MT, que reconhece a legalidade da contratação direta de instituições sem fins lucrativos para a realização de concursos públicos, desde que observados os requisitos legais.

Com base no art. 46, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a Comissão do concurso realizou pesquisa de preços com três instituições que atendem aos critérios legais: Fundação Getúlio Vargas (FGV), Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e Fundação Carlos Chagas (FCC). A escolha das instituições considerou a notória experiência e capacidade técnica para garantir a qualidade e segurança do certame (

- [PDF](#) Anexo 7 - Cebraspe Solicitação e resposta da proposta para realização de concurso p... ,
- [PDF](#) Anexo 8 - FCC Solicitação e resposta_SEFAZ_MT.pdf e
- [PDF](#) Anexo 9 - FGV Solicitação e resposta SEFAZ_MT.pdf). Após as respostas das instituições, com a finalidade de padronizar as propostas, a COCP solicitou novas propostas às instituições que responderam dentro do prazo estipulado:

- [PDF](#) Anexo 10 - (CEBRASPE) - PROPOSTA_SEFAZ_MT - 20_10_2025.pdf
- [PDF](#) Anexo 11 - (FCC) - SEFMT125_Proposta Técnica Nº 38C_2025_Provas Objetiva...
- [PDF](#) Anexo 12 - (FGV) - 107b-25 - Proposta SEFAZ MT - 25.10.20.pdf

A escolha da banca organizadora para o concurso público de FTE passa por análises comparativa de critérios (Capacidade técnica e experiência em concursos, incluindo os da Área Fiscal e, por último, mas mais importante, o valor proposto para a realização deste concurso) a partir das propostas apresentadas pelas instituições Cebraspe, Fundação Carlos Chagas (FCC) e Fundação Getulio Vargas (FGV).

Em relação ao Critério de Capacidade Técnica e experiência em concursos, as três entidades empataram, pois apresentaram atestados de capacidade técnica anexados aos e-mails respostas (anexos 10,11 e 12) e, notadamente, são instituições respeitadas nessa área de atuação em todo Brasil, pois realizaram um número expressivo de concursos, conforme especificado tabela abaixo (fonte: Anexos 10, 11 e 12) :

Nome da instituição	Total de concursos	Concursos da área fiscal
CEBRASPE	Realizou centenas de concursos desde 2014 até o ano corrente, com destaque para certames de grande porte e abrangência nacional, listagem completa de 369 certames. Descrição: Possui experiência acumulada em seleções para instituições renomadas como:	10 concursos listados na área fiscal. Nomes dos Concursos: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ACRE (SEFAZ/AC) — 22.639 inscritos SEFIN – Fortaleza (CE) — 9.985 inscritos SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança e Inteligência: Departamento de Polícia Federal (DPF), Polícia Rodoviária Federal (DPRF), Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). • Judiciário e Controle: Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público da União (MPU). • Executivo e outros: Instituto Rio Branco (IRBr), Advocacia-Geral da União (AGU), Banco Central (BCB) e INSS (com mais de 1 milhão de inscritos). 	<p>ALAGOAS — 6.197 inscritos SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE — 3.291 inscritos SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE RORAIMA (Auditor Fiscal) — 3.740 inscritos SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ — 15.091 inscritos SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS (SEFAZ/AL) — Auditor — 8.207 inscritos SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) — 15.949 inscritos SECRETARIA DA FAZENDA/RS — Assistente Administrativo Fazendário — 12.030 inscritos SECRETARIA DA FAZENDA/RS — Técnico Tributário — 9.005 inscritos</p>
FCC	<p>Total: Mais de 2.200 projetos realizados ao longo de sua história.</p> <p>Descrição: A FCC possui uma vasta experiência em concursos para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tribunais: Concurso unificado para a Magistratura do Trabalho, TRF da 3^a e 4^a Região, diversos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT 1^a, 2^a, 6^a, 11^a, 15^a, etc.) e Tribunais de Justiça (TJ-BA, TJ-AL, TJ-CE). • Ministérios Públicos: MP-AM, MP-PB, MP-PE. • Defensorias Públicas: DPE-SP, DPE-AM, DPE-RS. • Outras áreas: SABESP, DETRAN-SP (mais de 150 mil inscritos) e a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), com mais de 18 milhões de participantes na 1^a fase. 	<p>16 concursos listados na área fiscal.</p> <p>Nomes dos Concursos:</p> <p>2013 - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - 35.304 2014 - Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro - 7.773 2014 - Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco - 7.241 2015 - Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (Julgador) - 1.355 2015 - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - 6.997 2016 — Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão — 7.641 2018 — Prefeitura de São Luís (Auditor — Secretaria Municipal da Fazenda) — 1.673 2018 — Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (Auditor Fiscal) — 14.763 2018 — Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (Auditor Fiscal) — 4.876 2019 — Secretaria Municipal de Finanças, TI e Controle Interno — 26.264 2019 — Secretaria da Administração do Estado da Bahia (Auditor Fiscal) — 13.170 2021 — Secretaria da Fazenda do Estado</p>

Assinado com senha por ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 05/11/2025 às 13:06:13, CEZARINO MARTINS DA HORA - COORDENADOR / CCRF - 07/11/2025 às 15:10:58 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 31869417-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31869417-2396>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

		<p>de Santa Catarina (Auditor) — 7.799 2022 — Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (Auditor Fiscal do Tesouro Estadual) — 6.693 2022 — Secretaria de Administração do Estado do Amapá (Fiscal e Auditor da Receita Estadual) — 9.730 2025 — Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí — 17.910 2025 — Secretaria da Economia do Estado de Goiás</p>
FGV	<p>Aplicou provas para mais de 20 milhões de candidatos em todos os estados do país.</p> <p>Descrição: A lista de concursos realizados é extensa e variada, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exames de grande porte: Exame de Ordem da OAB (mais de 4,5 milhões de examinandos), Exame Nacional da Magistratura e diversas edições do ENEM. • Concursos nacionais: IBGE (com mais de 621 mil inscritos), EBSERH (546 mil inscritos) e Senado Federal (160 mil inscritos). • Concursos em diversas áreas: Segurança Pública (Polícia Civil do RJ, PM de SP), Tribunais (TCU, TJDFT, TJ-RJ), Ministérios Públicos (MP-RJ, MP-BA) e Assembleias Legislativas. 	<p>5 concursos listados na área fiscal.</p> <p>Nomes dos Concursos:</p> <p>Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia — 13.643 inscritos Secretaria Municipal de Fazenda do Cuiabá — 4.045 inscritos Secretaria de Fazenda do Município de Niterói — 57.966 inscritos Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia — 14.987 inscritos Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas — 64.021 inscritos</p>

Impressiona a quantidade de concursos aplicados pelas três instituições, até mesmo na área fiscal, na qual a FCC destaca-se com 16 concursos listados, em seguida a CEBRASPE com 10 concursos e, por fim a FGV com 5 concursos na área fiscal, relações obtidas analisando as informações disponibilizadas nas propostas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

A estimativa de preços da contratação é (...) e levou em consideração (...)

O recurso orçamentário existente para essa contratação é de R\$ 1.555.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e os valores foram solicitados diretamente para as instituições que responderam da seguinte forma:



Assinado com senha por ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 05/11/2025 às 13:06:13, CEZARINO MARTINS DA HORA - COORDENADOR / CCRF - 07/11/2025 às 15:10:58 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 31869417-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31869417-2396>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Cebraspe: "O valor global estimado previsto para a realização do concurso público, estimando-se 13.000 (treze mil) inscrições efetivadas por pagamento é de R\$ 1.169.148,28 (um milhão e cento e sessenta e nove cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Na hipótese de 15.000 (quinze mil) inscrições efetivadas, o valor estimado passa a ser de R\$ 1.321.148,28 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Valor a ser cobrado por inscrição excedente** (em R\$). 76,00"

FCC: "Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos nesta Proposta, a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso pagará à Fundação Carlos Chagas, para até 15.000 (quinze mil) candidatos inscritos (pagantes e isentos), a importância especificada a seguir: R\$ 1.166.160,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e cento e sessenta reais) devidos à Fundação Carlos Chagas independentemente do número de inscritos (pagantes e isentos), limitado a 15.000 inscritos. Valor por candidato EXCEDENTE a 15.000 inscritos (pagantes e isentos): R\$ 87,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos)."

FGV: A Fundação Getulio Vargas compromete-se a planejar, organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados para a execução do concurso público solicitado pela SEFAZ MT, e para tanto propõe os seguintes valores: Valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais) até 15.000 candidatos inscritos (pagantes e isentos); e Valor unitário de R\$ 91,00 (noventa e um reais) por candidato inscrito (pagante e isento) excedente aos 15.000 candidatos.

Abaixo, quadro resumo dos valores ofertados:

Instituição	Valor Total (15.000 inscritos)	Valor por Candidato Excedente
Cebraspe	R\$ 1.321.148,28	R\$ 76,00
FCC	R\$ 1.166.160,00	R\$ 87,60
FGV	R\$ 1.530.000,00	R\$ 91,00

Importante destacar que o CEBRASPE apresentou também seu preço por faixa de número de inscrição, conforme apresentado abaixo:

Nº de inscritos: $13.001 \leq n \leq 16.000$

Valor: R\$ $1.169.148,28 + 76,00 \times (n - 13.000)$ 76,00

Dessa forma, se o número de inscritos for de 13.001 candidatos, A SEFAZ pagará R\$ 1.169.224,28, valor pouco superior ao apresentado pela FCC de R\$ R\$ 1.166.160,00 considerando os 15.000 candidatos, uma vez que a fundação não apresentou valor por faixa.

Na contratação da instituição responsável pelo Concurso anterior (Contrato 01/2023/SAAF/SEFAZ, SEFAZ-PRO-2022/06935), o valor total contratado foi de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 1.122.000,00 (um milhão





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

cento e vinte dois mil reais) para até 15.000 inscritos, e mais R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada inscrito adicional a esta quantidade.

Se o valor inicial (R\$ 1.122.000,00) for atualizado, desde a assinatura do contrato (13/01/2023) até o mês de setembro de 2025, pelo índice IPCA, o valor contratado seria de R\$ 1.275.371,23 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos):

BANCO CENTRAL DO BRASIL **Calculadora do cidadão** **Acesso público**
23/10/2025 - 11:36

Calculadora do cidadão | **Ajuda**
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2023
Data final	09/2025
Valor nominal	R\$ 1.122.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,13669450
Valor percentual correspondente	13,669450 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.275.371,23 (REAL)

Com relação ao excedente de inscrições, fazendo o mesmo cálculo temos:

BANCO CENTRAL DO BRASIL **Calculadora do cidadão** **Acesso público**
23/10/2025 - 11:39

Calculadora do cidadão | **Ajuda**
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2023
Data final	09/2025
Valor nominal	R\$ 75,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,13669450
Valor percentual correspondente	13,669450 %
Valor corrigido na data final	R\$ 85,25 (REAL)

Demonstra-se, assim, que os valores das propostas estão de acordo com o praticado no mercado em contratações equivalentes.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de pessoa jurídica para o planejamento, a organização e a execução do concurso público para provimento do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais da carreira do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização/TAF no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso/SEFAZ-MT, que serão prestados nas condições a serem estabelecidas em Termo de Referência e na proposta comercial.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATACÃO

Considerando que o objeto do presente feito se refere à contratação de instituição para a realização de concurso público para provimento de 30 (trinta) cargos de Fiscal de Tributos Estaduais, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A realização de concurso público para provimento de 30 (trinta) cargos de Fiscal de Tributos Estaduais, com cadastro de reserva, da carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental, uma vez que será de responsabilidade da instituição contratada, em local diverso das unidades da SEFAZ.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Com base nas informações levantadas, bem como da avaliação dos custos e da solução apresentada e discutida, declaramos, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta instituição.

Cabe mencionar que o valor das inscrições do concurso serão recolhidas aos cofres do Estado de Mato Grosso. Num cenário de 15.000 inscrições, por exemplo, e com taxa de inscrição de R\$ 250,00 (valor do concurso de 2023), seriam arrecadados R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais), com um superávit ao Estado para cobrir todos os custos operacionais e administrativos para realizar esta contratação.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IX, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Assinado com senha por ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 05/11/2025 às 13:06:13, CEZARINO MARTINS DA HORA - COORDENADOR / CCRF - 07/11/2025 às 15:10:58 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 31869417-2396 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31869417-2396>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, X, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Além das providências rotineiras para formalização do contrato, a Administração deverá estar preparada para receber os valores das inscrições do concurso, com a correta identificação dos candidatos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Para fins de arrecadação da taxa de inscrição, a SEFAZ deve ter preparada a rede de arrecadação correspondente.

Atualmente, a SEFAZ possui contratos com 9 instituições financeiras, a maioria com abrangência nacional, o que atenderá os possíveis candidatos do concurso:

Contratada	Contrato		SIGADOC
	N	Ano	
ITAÚ UNIBANCO S/A	5	2020	SEFAZ-PRO-2022/04989
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6	2020	SEFAZ-PRO-2022/04978
BANCO COOPERATIVO SICOOB	7	2020	SEFAZ-PRO-2022/05007
BRB - BANCO DE BRASILIA	4	2021	SEFAZ-PRO-2022/04977
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	17	2025	SEFAZ-PRO-2025/01534
CREDYSIS PRIMACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO	18	2025	SEFAZ-PRO-2025/02206
BANCO DO BRASIL S.A	41	2025	SEFAZ-PRO-2025/03900
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	45	2025	SEFAZ-PRO-2025/04227
BANCO BRADESCO S.A	46	2025	SEFAZ-PRO-2025/02205

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:



Assinado com senha por ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 05/11/2025 às 13:06:13, CEZARINO MARTINS DA HORA - COORDENADOR / CCRF - 07/11/2025 às 15:10:58 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 31869417-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31869417-2396>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No caso, o objeto contratual poderá ter os impactos ambientais na impressão e descarte de papéis relacionados às provas do concurso e outros documentos relacionados.

As medidas de mitigação destes impactos estão descritas no item '3.2 Requisitos de sustentabilidade' deste documento.

15. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.





Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Questionamento da dispensa de licitação	Média	Suspensão ou atraso do processo de contratação	Alto	1. Elaborar justificativa robusta no ETP com base na Lei 14.133/21 e no Decreto 1.525/22 e nas informações das instituições. (COMISSÃO)	Responder os questionamentos de forma técnica e fundamentada, demonstrando a legalidade do procedimento (COMISSÃO e Superintendência de Aquisições e contratos da SEFAZ)
2-Insuficiência orçamentária	Baixa	Inviabilizar a contratação ou gerar passivos para a SEFAZ.	Alto	Estimar adequadamente os custos e prever margem de segurança. (COMISSÃO, Área demandante da contratação)	Inclusão no PCA e no PTA dos valores necessários. (COMISSÃO, Área demandante da contratação)
3- Escolha de instituição sem capacidade operacional.	Baixa	Falhas na execução do concurso e questionamentos posteriores	Alto	Realizar levantamento de mercado e análise do histórico da instituição (COMISSÃO, Área demandante da contratação)	Aplicação de Penalidades à empresa ou instituição contratada que apresentar falhas. Extinção do contrato caso necessária a substituição da contratada. (Fiscal do Contrato, Superintendência de Aquisições e Contratos e Área demandante da contratação).
4- Atraso na formalização da contratação.	Média	Prejuízo ao cronograma, podendo comprometer a homologação em 2026.	Médio	Definir prazos internos e acompanhamento do processo. (COMISSÃO, Área demandante da contratação)	Solicitar a intervenção dos Secretários Adjuntos envolvidos no processo. (COMISSÃO, Área demandante da contratação, Superintendência de Aquisições e Contratos)

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRÍÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Problemas logísticos na aplicação da prova	Médio	Comprometimento da aplicação em locais e datas previstas.	Alto	Monitorar planejamento logístico e exigir plano detalhado (Gestor do Contrato + Instituição Contratada)	Acionar plano alternativo de aplicação (locais e datas de reserva), reforçando a comunicação. (Gestor do Contrato + Instituição Contratada)
2- Questões mal elaboradas/desalinhadas ao perfil fiscal	Baixa	Redução da qualidade da seleção e questionamentos judiciais.	Médio	Exigir especialistas da área fiscal e revisão técnica. (Gestor do Contrato + Comissão do Concurso)	Solicitar revisão das questões e substituição antes da aplicação (Comissão do Concurso + Instituição Contratada)
3- Vazamento de provas/fraudes	Baixo	Perda de credibilidade, judicialização e possível anulação	Alto	Exigir o Reforço protocolos de segurança e auditoria externa (Instituição + comissão)	Suspender imediatamente o certame, comunicar oficialmente às autoridades competentes e adotar medidas de auditoria e reaplicação (Comissão do Concurso + Gestor do Contrato)
4- Não homologar o concurso em 2026	Médio	Descumprimento de determinação legal e prejuízo à gestão.	Alto	Acompanhar cronograma com relatórios periódicos (Gestor do Contrato + fiscal do contrato + Comissão do Concurso)	Elaborar plano de aceleração das etapas pendentes e solicitar apoio institucional à alta gestão (Gestor do Contrato + Comissão do Concurso)





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Com base no presente estudo, conclui-se que a contratação de instituição ou empresa especializada na realização de concurso público é a melhor alternativa para atender a necessidade da administração, já que se trata de uma atividade altamente especializada, que a própria administração teria dificuldades em executar.

Quanto às instituições qualificadas para executar os serviços, a partir da análise comparativa das três propostas sobre três aspectos, obtém-se o seguinte quadro:

Quesito	CEBRASPE	FCC	FGV
<u>Capacidade técnica e experiência em concursos</u>	Apresentou atestado de capacidade técnica e demonstrou ampla experiência na realização de concursos públicos.	Apresentou atestado de capacidade técnica e demonstrou ampla experiência na realização de concursos públicos.	Apresentou atestado de capacidade técnica e demonstrou ampla experiência na realização de concursos públicos.
<u>Valor proposto</u>	2 ^a R\$ 1.321.148,28	1 ^a R\$ 1.166.160,00	3 ^a R\$ 1.530.000,00

As três instituições empataram no primeiro quesito e, por isso, o valor proposto será o critério de desempate. Assim, a FCC apresentou valor inferior entre as três propostas.

Antes do posicionamento conclusivo, como elemento adicional à análise técnica e econômica das propostas recebidas, é necessário verificar contratos similares firmados recentemente pela Fundação Carlos Chagas (FCC) com outras Secretarias de Fazenda estaduais. Embora se reconheça que cada concurso público possui características próprias, o levantamento de preços praticados em certames semelhantes pode contribuir para subsidiar a análise de razoabilidade do valor proposto, ainda que não seja um critério decisivo.

Aspectos como número de cargos, número de fases, modelo de provas (objetivas, discursivas, títulos), comissão de heteroidentificação, perfil dos cargos, expectativa de inscritos, abrangência geográfica (cidades de aplicação), logística e particularidades locais influenciam diretamente no custo final da contratação, não sendo possível estabelecer uma equiparação perfeita entre certames distintos. No entanto, pode-se realizar uma comparação aproximada com base no valor médio por candidato.



Assinado com senha por ELIEL BARROS PINHEIRO - CHEFE DE UNIDADE I / UDNR - 05/11/2025 às 13:06:13, CEZARINO MARTINS DA HORA - COORDENADOR / CCRF - 07/11/2025 às 15:10:58 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 31869417-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31869417-2396>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

A seguir, apresenta-se uma tabela comparativa entre a proposta da FCC para o concurso da SEFAZ/MT (2025) e dois contratos similares firmados em 2025:

Entidade Contratante	Cargo(s)	Fases do Concurso	Comissão de Heteroidentificação	Nº de Inscritos	Valor Total Contrato	Valor Médio por Candidato
SEFAZ/MT (Anexo ...)	Fiscal de Tributos Estaduais	Provas Objetivas	Sim	15.000	R\$ 1.166.160,00	R\$ 77,74
Secretaria da Economia do Estado de Goiás (Anexo ...)	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Provas Objetivas e Títulos	Não	10.000	R\$ 1.328.000,00	R\$ 132,80
Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (Anexo ...)	Diversos (incluindo Auditor Fiscal)	Provas Objetivas, Discursivas e Títulos	Não	6.000	R\$ 1.490.261,00	R\$ 248,38

O objeto deste ETP é de extrema dificuldade de comparação, pois não são encontradas condições iguais de contratação. O quadro mostra bem a diferença das fases dos concursos (pretendido pela SEFAZ/MT e demais), mas, observa-se que, mesmo com as limitações naturais da comparação, a proposta apresentada pela FCC à SEFAZ/MT demonstra um valor médio por candidato significativamente inferior ao de contratos similares realizados no mesmo ano, o que reforça a atratividade e economicidade da proposta, considerando os parâmetros praticados no mercado.

Diante disso, declara-se a contratação da Fundação Carlos Chagas (FCC) para a realização do concurso público da SEFAZ/MT, por apresentar critérios técnicos, maior experiência em concursos na área fiscal e com o menor preço.

Assim, tendo em vistas as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação de FCC para realização do concurso público com 160 questões objetivas para o cargo de FTE.

Local, data.

Elaborado por:

[nome]

[cargo]





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

[setor demandante/órgão]

RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo 1 - Carta de Conjuntura, Nota Técnica nº 18, 1º trimestre_2024

Anexo 2 - Solicitação de dados para elaboração de ETP – Concurso FTE

Anexo 3 - SEFAZPRO202504351V01 (autorização do concurso)

Anexo 4 - Portaria conjunta concurso FTE

Anexo 5 - OFICIO UNEMAT (1)

Anexo 6 - SIGADOC UNEMAT CONCURSO PUBLICO

Anexo 7 - Cebraspe Solicitação e resposta da proposta para realização de concurso público - SEFAZ_MT

Anexo 8 - FCC Solicitação e resposta_SEFAZ_MT

Anexo 9 - FGV Solicitação e resposta SEFAZ_MT

Anexo 10 - (CEBRASPE) - PROPOSTA_SEFAZ_MT - 20_10_2025

Anexo 11 - (FCC) - SEFMT125_Proposta Técnica Nº 38C_2025_Provas Objetivas_22.10.25

Anexo 12 -(FGV) - 107b-25 - Proposta SEFAZ MT - 25.10.20

Anexo 13 - contrato 007 Secretaria de Economia GO Igpd

Anexo 14 - Contrato 002_2025 PI

TERMO DE CONTRATO N. 001/2023/SAAF/SEFAZ

